



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022."DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE QUE FIRMA O ÓRGÃO ESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, COM O OBJETIVO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FORMALIZAR AS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS A SEREM CUMPRIDOS PELO MUNICÍPIO, DECORRENTES DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE - PVAC PARA A OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

RESOLUÇÃO N° 84 de 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, com o objetivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, formalizar as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Município, decorrentes do cofinanciamento estadual do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC para a oferta do **Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Serra do Ramalho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2022, na sala de reuniões do CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 395/2016;

CONSIDERANDO o Art. 22, §1º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 da LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 421, de 30 de novembro de 2017 que dispõe sobre a concessão e os critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de emergência e calamidade devido às fortes chuvas ocorridas neste município no período de dezembro de 2021 a março de 2022 afetando famílias residentes neste território.

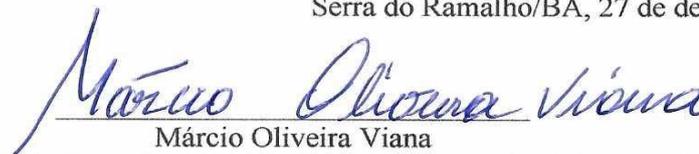
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Aceite que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, com o objetivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, formalizar as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC para a oferta do **Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências**

Art. 2º - Aprovada na reunião extraordinária do CMAS realizada dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Serra do Ramalho/BA, 27 de dezembro de 2022.



Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4103-1BB3-4BF2-1F1F-8CA6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4103-1BB3-4BF2-1F1F-8CA6



Hash do Documento

d6a837e366b95a8415368cfe61595c296ff4750ddfdd577b0ea6e22c31988c9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2023 14:40 UTC-03:00